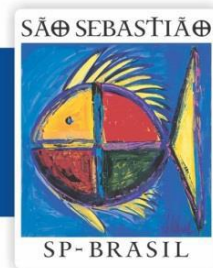




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 841 – 15 de Outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – 60.133/2019
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO HCSS, PAB, UPA E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PROCESSO Nº 3800/2020
ACOLHO A MOTIVAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (FLS. 29/31), BEM COMO OS FUNDAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS (FLS. 32/35), ADOTANDO AMBAS COMO RAZÃO DE DECIDIR PELA REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
SÃO SEBASTIÃO, 01 DE OUTUBRO DE 2020.
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2020.
ANA CRISTINA ROCHA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.446/2020
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO EVENTUAL, APOIANDO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE COBERTURAS, PISOS, DIVISÓRIAS E AFINS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13:00 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2020
ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2018SEDES113 – Processo nº 62.060/2018
Locador: Raul Dante Escudero.
Locatário: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, o reequilíbrio econômico-financeiro e o reajuste do valor pago a título de aluguel estabelecido no Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa Por Justificativa: 039/2018.
Valor: R\$ 40.506,60 (quarenta mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).
Data: 11/09/2020.
Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Maria Aparecida de Carvalho Escudero pelo locador.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2018SEDES114 – Processo nº 62.197/2018
Locador: Francisco Odilon de Lima Neto.
Locatário: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor pago a título de aluguel estabelecido no Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa Por Justificativa: 041/2018.
Valor: R\$ 63.554,04 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
Data: 11/09/2020.
Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Francisco Odilon de Lima Neto pelo locador.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 240/2020, com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para realização de 600 metros lineares de tecidos costurados, distribuídos de acordo com a demanda.
São Sebastião, 25 de setembro de 2020
CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANTANA – FUNDASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SEO106
PROCESSO N.º 60.903/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020
CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RANCHO DOS PESCADORES NAS PRAIAS DA CIGARRAS, MARESIAS E PAUBA E AMPLIAÇÃO DO RANCHO DOS PESCADORES NA PRAIA DE BOIÇUCANGA, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES
VALOR: R\$ 642.357,25 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
ASSINATURA EM 08 DE OUTUBRO DE 2020
ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E PEDRO HENRIQUE VIEIRA MONTEIRO DA SILVA PELA CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
PROCESSO Nº 715.786/2020
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIREWALL COM FORNECIMENTO DE LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO PARA O HOSPITAL DE BOIÇUCANGA.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/10/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 13:30 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – SP.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2020.
ANA CRISTINA ROCHA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717.406/2020
TIPO: MENOR PREÇO
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DA COSTA SUL.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13:30 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL DE RENDAS

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 127/2020

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

PRINCIPAL	R\$	5.026,64
MULTA	R\$	3.238,74
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R\$	1.450,83
JUROS	R\$	2.003,49
TOTAL	R\$	14.120,89

- SUJEITO PASSIVO: **ADRIAN FERGUSON**- CPF: 174.291.358-03
- 1- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.114.3208.1365.0000
 - 2- INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
 - 3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 10h00min às 17h00min.
 - 4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à RUA ARISTIDES TAVARES DE JESUS, 208 - SAHY, SÃO SEBASTIÃO, de FERNANDO ANTONIO MOTTA E OUTRA para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Instrumento Público datado de **23/02/2015**.
 - 5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004.377/2015.
 - 6- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
 - 7- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Fabrício C. de Souza– RE 7042-0.
 - 8- São Sebastião, 14 de OUTUBRO de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020 FUNDASS115

Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana-FUNDASS
Contratado: Rosa Maria Graner 64519554853
Licitação: Dispensa de Licitação, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 600 metros lineares de tecidos costurados, distribuídos de acordo com a demanda da FUNDASS
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 25/09/2020
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana e Rosa Maria Graner pela Contratada.

DECRETO Nº 7960/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº. 4611/2018, de 19 de abril de 2018 e nº 3189/2019, de 11 de março de 2019;
CONSIDERANDO a ata de Reunião do Conselho do SSPrev – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 06/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;
CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por Invalidez permanente, conforme artigo 40 da CF/88.

DECRETO A:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SIMONE DE SOUZA SANTANA**, matrícula nº 3398-7, no cargo de Escriurário, Referência 8, Grau “I”, admitida em 23 de maio de 1994.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, com base na última remuneração do cargo, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida, não está no rol de doenças elencadas no art. 110, § 3º, da Lei Complementar Municipal 241/2019 e com reajustes pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, (EC 70/2012).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 15 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

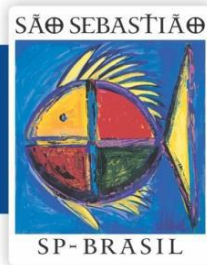
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 841 – 15 de Outubro de 2020

DECRETO Nº 7961/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 4762/2020, de 02 de junho de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 06/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme disposto no Art. 40, § 5º da CF, Especial Magistério.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CARMEN KATIA COUTO**, matrícula nº 6418-1, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 2, Grau “C”, admitido em 17 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar 241/2019 e com reajustes pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 15 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7962/2020

“Retificação do Decreto nº 7951, de 29 de setembro de 2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Retifica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7951 de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a pensão em razão do falecimento de Luiz Oliveira Silva, requerido por Zilda do Rosário, que passa a ter a seguinte redação:

“*Art. 1º - É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Senhora ZILDA DO ROSÁRIO, na condição de esposa, de forma vitalícia, nos termos da alínea “f”, III, §7º do artigo 124 da Lei Complementar 241/2019.*”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7963/2020

“Retificação do Decreto nº 7940, de 25 de setembro de 2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Retifica-se o artigo 1.º, do Decreto nº 7935 de 25 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“*Artigo 1º – É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora HELOÍSA HELENA FRATUCCI, matrícula nº 2798-7, admitida em 11 de maio de 1992, no cargo de escriturária, referência 8, Grau “J”.*”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7964/2020

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro do Jaraguá.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro do Jaraguá, que assim se descreve e caracteriza:

I - Rua Ana Ribeiro Lopes Pinheiro – Memorial Descritivo

Rua: Denominada Rua Ana Ribeiro Lopes Pinheiro, no bairro do Jaraguá, no município de São Sebastião, tem seu início no **ponto 1**, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 454.804,00 e N.7.375.902,38, deste segue com azimute 179º 23’ 05” e distância de 7,20 metros, confrontando nesta extensão com o cruzamento da já existente Rua Ana Ribeiro Lopes com a Rua Manole L. Costa, até o **ponto 2**, de coordenadas E. 454.804,47 e N. 7.375.895,18, deste segue com azimute 263º 01’ 57” e distância de 22,47 metros, até o **ponto 3**, de coordenadas E. 454.782,16 e N. 7.375.892,45, deste segue com azimute 263º 04’ 43” e distância de 49,90 metros, até o **ponto 4**, de coordenadas E. 454.732,62 e N. 7.375.886,44, deste segue com azimute 338º 11’ 55” e distância de 7,06 metros, até o **ponto 5**, de coordenadas E. 454.730,00 e N. 7.375.893,00, deste segue com azimute 83º 21’ 42” e distância de 48,17 metros, até o **ponto 6**, de coordenadas E. 454.777,85 e N. 7.375.898,56, deste segue com azimute 81º 48’ 50” e distância de 26,81 metros, até **ponto 1**, início desta descrição, fechando assim uma poligonal da área, com 498,32 m² (quatrocentos e noventa e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados) e perímetro de 161,63m (cento e sessenta e um metros e sessenta e três centímetros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br